

LEI MUNICIPAL N° 1.994/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Autoriza o município de Constantina a celebrar convênio do Programa Minha Casa com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande Do Sul, para o fim de garantir a construção de unidades habitacionais no perímetro rural do Município, através do Programa Minha Casa, no valor de R\$40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração